ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 014 de 11 de abril de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER EM REGIME DE USO GRATUITO O VEÍCULO PLACAS DJF3034 PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano**,** Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei e promulgarei a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Cessão de Uso Gratuito à Associação da Área Indígena Rio da Várzea, o seguinte veículo:
01 (um) veículo usado, GM/CLASSIC LIFE, placas DJF3034, de cor branca, ano/modelo 2006, bicombustível, Renavam 00883206870, Chassi 9BGSA19906B193682.

Parágrafo Único: O veículo descrito no caput é para uso exclusivo da Comunidade Indígena Rio da Várzea localizada na Área Indígena para realizar os deslocamentos necessários de sua população, em especial para o transporte relacionado à saúde.

I - Fica assegurado ao Município o direito de fiscalizar o efetivo cumprimento das finalidades assumidas pelos Cessionários, sendo que a não utilização do bem na forma mencionada na lei determinará a revogação da Cessão de Uso e restituição imediata do bem.

II - Caso alguma das partes tenha interesse em rescindir o Termo de Cessão de Uso Gratuito, deverá comunicar ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a Municipalidade fará vistoria das condições em que se encontram os bens cedidos, e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

III - Caso ficar comprovado que o bem cedido estiver sem condições de uso, por negligência do Cessionário, este deverá pagar ao Município o valor avaliado.

IV – Eventuais omissões desta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 2º - A vigência da presente Cessão de Uso Gratuito é por 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser prorrogada por interesse das partes através de Termo Aditivo.

Art. 3º - Durante o período de Cessão de Uso Gratuito, fica a cargo da Cessionária as despesas decorrentes da perfeita conservação e manutenção do veículo, assim como a responsabilidade decorrente de acidentes (materiais e pessoais), despesas com condutor, combustível, lubrificantes, consertos e manutenção, vistorias, eventuais multas, Tributos, Licenciamentos e outros.

Art. 4º - O Termo de Cessão de Uso Gratuito firmado entre as partes fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

Liberato Salzano-RS, 11 de abril de 2018.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 014/2018 de 11 de abril de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER EM REGIME DE USO GRATUITO O VEÍCULO PLACAS DJF3034 PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo solicitar a autorização para que este Poder Executivo possa ceder o veículo (usado) GM/CLASSIC LIFE, placas DJF3034, de cor branca, ano/modelo 2006, bicombustível, Renavam 00883206870, Chassi 9BGSA19906B193682, para uso da Comunidade Indígena Rio da Várzea localizada na Área Indígena para realizar os deslocamentos necessários de sua população, em especial para o transporte relacionado a saúde. O referido veículo foi repassado ao Município pela Receita Federal do Brasil.

Este veículo, com certeza, será mais um importante instrumento para auxiliar às atividades da Comunidade Indígena Rio da Várzea, facilitando os deslocamentos de seus integrantes até a sede do Município, assim como a outros lugares que se fizerem necessários para os cuidados com a saúde dos mesmos, tendo em vista a grande distância da Comunidade com a sede do Município e outros locais. Portanto, o veículo será utilizado única e exclusivamente para o transporte dos integrantes da Comunidade da Área Indígena Rio da Várzea localizada na Área Indígena do município de Liberato Salzano-RS.

Assim sendo, conscientes da plena justificativa do presente Projeto de Lei, colocando-nos ao inteiro dispor dos nobres vereadores para prestar maiores esclarecimentos, manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, na aprovação do Projeto de Lei.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

O **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO,** Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Rio Branco, 234, na cidade de Liberato Salzano, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Gilson de Carli**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 450.250.450-53, residente e domiciliado neste Município, para tal denominado de **CEDENTE** e, a beneficiária, Associação da Área Indígena Rio da Várzea, neste ato representada por XXXXXXXXXX, CPF XXX, RG XXX, residente e domiciliado na Área Indígena, no município de Liberato Salzano-RS, denominada de **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, mediante as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Cedente, através deste instrumento, cede a Cessionária o bem móvel com as seguintes características:

- 01 veículo usado, GM/CLASSIC LIFE, placas DJF3034, de cor branca, ano/modelo 2006, bicombustível, Renavam 00883206870, Chassi 9BGSA19906B193682.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cessionária declara receber o bem móvel descrito na cláusula anterior, comprometendo-se a utilizar nos termos e critérios estabelecidos na Lei Municipal, não sendo tolerada utilização diversa nem a entrega a pessoa não habilitada, sendo transferido neste ato a posse e o uso do bem relacionado no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O uso do veículo objeto deste Termo, é a título gratuito, cabendo a Cessionária toda a responsabilidade decorrente de acidentes (materiais e pessoais), as despesas com condutor, combustível, consertos e manutenção, vistorias, eventuais multas, Tributos, Licenciamentos e outros decorrentes da utilização do bem.

Se ficar comprovado que o bem cedido estiver sem condições de uso, por negligência da Cessionária, esta deverá pagar ao Município o valor avaliado.

CLÁUSLA QUARTA - Caso alguma das partes tenha interesse em rescindir o presente Termo deverá comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a Municipalidade fará vistoria das condições em que se encontram os bens cedidos, e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento pelas partes, do disposto nas presentes cláusulas também ensejará a rescisão deste instrumento, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – Esta Cessão de Uso Gratuito vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, iniciando a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Cessão de Uso Gratuito as partes elegem o foro da comarca de Constantina-RS

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, sob a presença de duas testemunhas.

Liberato Salzano-RS, …de.....de…2018.

_____ _____

CEDENTE CESSIONÁRIA

Testemunhas:

_____ _____